

## NEGOCIAÇÃO PARTICULAR



Leilão, 21 de Setembro de 2013  
Serviço Geral dos Ativos e Comércio

### REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de **Processo Insolvência de "Fernando Batista Antunes E Outros." n.º 1158/23.6T8STR**, através de subscrito remetido a **VAMGO –Gestão de Ativos e Comércio, SA**, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e- mail [geral@vamgo.pt](mailto:geral@vamgo.pt).
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;
  - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
  - b. Identificação do processo;
  - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
  - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições
3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto **que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.**
6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
  - a. **Bens imóveis**
    - i) Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto, juntamente com da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas.
    - ii) O valor remanescente será pago na data da escritura por cheque bancário ou visado, à ordem da Massa Insolvente **"Fernando Batista Antunes E Outros." n.º 1158/23.6T8STR**, a realizar em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
  - b. **Bens móveis:** Com a adjudicação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto, respetivo IVA e a totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 dias, após comunicação da adjudicação, através de transferência para as identificações bancárias oportunamente indicadas, corresponde a:
    - i) valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);
    - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
    - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
7. Ao valor da adjudicação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
  - a. **5% do valor da adjudicação**, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÊS) dias;
  - b. **10% do valor da adjudicação**, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis, aquando a emissão do auto de adjudicação com um prazo para pagamento de 3 (TRÊS) dias.